



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.501, DE 5 DE JANEIRO DE 2009.**

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE  
1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

...

**Novembro e Dezembro  
“NATAL DO VINHO”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de janeiro de  
dois mil e nove.**

  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 1234  
e publicado

Em 05/01/09